



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6247 DE 25 DE MAIO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 892, de 19 de maio de 2020, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 6169/2020 e 19.638/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 95.072,09 (noventa e cinco mil setenta e dois reais e nove centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
3352	20.14.15.451.0575.1.201	228 – Min. das Cidades	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	95.072,09
						<b>TOTAL</b>	<b>95.072,09</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 95.072,09 (noventa e cinco mil setenta e dois reais e nove centavos)**, advém de Contrato de Repasse nº **1009879-83/2013** e Convênio SICONV nº 792798/2013, firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 25 de maio de 2020.

**Marcus Vinícius de Oliveira Pinto**  
Prefeito Municipal